Câmara Municipal de Barrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060
http://www.barrinha.sp.leg.br - camara@barrinha.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 20/2025

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, elaborar um Programa para as crianças matriculadas nas Fases 1 e 2 em horários diferente do período regular de aulas.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA:

O vereador que esta subscreve vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, elaborar um Programa para as crianças matriculadas nas Fases 1 e 2 em horários diferente do período regular de aulas.

_____

JUSTIFICATIVA:

O contraturno escolar é um período de atividades extracurriculares que acontecem fora do horário regular das aulas. É uma estratégia que visa complementar o processo de aprendizagem dos alunos, além de desenvolver suas habilidades e interesses.

O contraturno escolar pode ser oferecido pela própria escola ou por instituições parceiras, como instituições culturais ou educacionais.

É também uma alternativa para os pais que trabalham o dia todo e não têm com quem deixar seus filhos.

Emerson Ananias Fernandes Dos Santos
Emerson Colorido (PRD) - Autor

Proposição redigida por Paulo Henrique Porfirio

Lida na sessão de 00/00/0000
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Magnus Willian de Castro - 1º Secretário

Despacho em 00/00/0000
Ofício nº _____/_____

Ronaldo da Silva Alves - Presidente